



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

PREÂMBULO

EDITAL Nº 39/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013

PROCESSO Nº 53/2013

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/04/2013

HORÁRIO: A PARTIR DAS 09:00 HORAS

LOCAL: PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO, Nº 45, CENTRO, BEBEDOURO/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, mediante o Presidente da Comissão Municipal de Licitação designado pela **Portaria nº 28.187/2013**, publicada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sala de reuniões da Divisão de Despesas - Setor de Licitação, de seu edifício - sede, situado na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo "**Menor Preço por Item**", objetivando o **Registro de Preços** para a **Aquisição de Medicamentos em Geral**, para o **Departamento Municipal de Saúde**, objetivando o cumprimento de **Ações Judiciais**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a **Lei Federal nº 10.520/2002**, os **Decretos Municipais nºs: 6.408/2006 e 8.594/2010** e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores.

As despesas com a execução das obrigações derivadas desta licitação serão suportadas, em caso de contratação, com os recursos financeiros do orçamento vigente, através da dotações orçamentárias nºs: **00363 3.3.90.30.00 10 302 1003 2011 e 00422 3.3.90.32.00 10 301 1009 2039**, e por conta das dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento seguinte, suplementadas se necessário for.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Prefeitura Municipal de Bebedouro, no endereço e horário acima citado e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 28.120/2013**.

1.- DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços** para a **Aquisição de:**

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	30	FRS	AGUA BORICADA - 250 ML.
2	50	AMP	CRONOBE
3	150	TUB	BEPANTOL 30 GR
4	1.800	COM	BETARSEC 24 MG
5	2.600	COM	CONDROFLEX-GLICOSAMINA 1,5MG+CONDROITINA 1,2MG



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6	15	FRS	FLUTICAN SPRAY NASAL
7	500	CAP	BROMETO DE TIOTROPIO 18 MCG., CAIXA COM 30 CAPSULA = SPIRIVA
8	1.000	COM	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG. COMPRIMIDO
9	1.000	COM	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG.
10	1.000	COM	DIGESAN 10 MG
11	7.800	COM	DIVELOL 25 MG
12	15	UN	DICLOFENACO DICLOFENACO GEL
13	15	COM	BOMVIVA 150 MCG
14	30	UN	DIPROSALIC SOL
15	15	TUB	DIPROSONE CREME 30 GRAMAS
16	500	COM	VITAMINA E
17	500	COM	VITAMINA K FRSCO C/ 5 ML.
18	1.800	COM	ASPIRINA PREVENT 100 MG
19	1.000	COM	INDAPEN SR 1,5 MG
20	30	CX	REPOFLOR
21	1.800	COM	VASTAREL MR 35 MG
22	500	COM	VALDOXAN 25 MG
23	1.000	COM	AMATO 100 MG
24	500	COM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 325 MG
25	6	AMP	ACIDO ZOLEDRONICO 5 MG (ACLASTA)
26	90	AMP	FERMATHRON 20 MG
27	15	UN	BYETTA EXENATIDA 2,4 ML
28	15	TUB	CETAPHIL LOCAO HIDRATANTE
29	500	COM	DIMETICONA DRAGEAS 40 MG
30	15	TUB	DESONIDA
31	500	COM	TIBOLONA
32	1.200	COM	ESPIRONOLACTONA 50 MG
33	500	COM	BETASERC 16 MG
34	30	VDR	RILAN SOL. NASAL
35	50	VDR	ABRILAR XAROPE 100 ML
36	15	FRS	GLICERINA LIQUIDA FRASCO DE 1000 ML.
37	15	CX	LIRAGLUTDA 6 MG (VICTOSA)
38	7.800	COM	LAMOTRIGINA 100 MG. COMPRIMIDO
39	1.200	COM	LAMITOR 50 MG
40	1.200	COM	LEVOTOXINA SODICA 75 MG
41	1.800	COM	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG.
42	1.000	COM	MALEATO DE ENALAPRIL 05MG (RENITEC) CAIXA C/30 COMP
43	1800	COM	MICOFENOLATO MOFETIL 500 MG. COMPRIMIDO
44	500	COM	ACIDO FOLICO 2 MG
45	1	UN	BROMOPRIDA GOTAS 20 ML.
46	250	UN	BEROTEC GTS. 20ML
47	300	UN	ATROVENT 20 ML
48	3.900	COM	RISPERIDONA 2 MG
49	60	UN	POLARAMINE LIQ.
50	1.200	COM	ARTROLIVE 500/400 MG
51	1.800	ENV	HEPA MERZ 50 MG



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

52	1.800	COM	ATENOLOL 25 MG (COMPRIMIDO)
53	220	UN	PREDSIN 100ML
54	1.800	COM	ARADOIS 100/25 MG
55	1.000	COM	AZATIOPRINA 50 MG
56	12.300	COM	BACLOFENO 10 MG
57	60	UN	PSOREX CR
58	1.000	COM	EBIX 10 MG
59	1.000	COM	CITONEURIN 5000
60	1.800	COM	MAREVAN 5 MG
61	1.200	COM	ATACAND 16 MG
62	1.000	COM	SERETIDE 50/250 MG
63	500	COM	VITERGAM MASTER
64	30	FRS	COLACHOFRA
65	1.000	COM	BAMIFIX 300 MG
66	15	FRS	SERETID 50/100 MCG
67	500	COM	SIFROL 0,25 MG
68	500	COM	SUMAX 50 MG
69	500	COM	TENORETIC 100 MG
70	500	COM	LUDIOMIL 75 MG
71	16.200	COM	OXCARBAMAZEPINA 600 MG COMPRIMIDO
72	1.000	COM	OXCARBAMAZEPINA 300 MG. COMPRIMIDO CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS
73	30	POT	NATURETTI GELEIA
74	150	FRS	DOMPERIDONA LIQUIDO SUSPENSAO
75	2.600	COM	SINVASTATINA 20 MG
76	1.000	COM	SINVASTATINA 40 MG
77	150	FRS	IBUPROFENO GOTAS 50 MG./ML. - 30 ML.
78	30	FRS	COLIRIO DORZOLAMIDA CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% - FC. 5 ML.
79	15	FRS	COLIRIO SYSTANE 05%, FRASCO 5ML.
80	120	UN	COLIRIO TIMOLOL 0,5% FRASCO C/ 5 ML.
81	90	AMP	OSTEONIL 20 MG
82	30	FRS	COLIRIO BRIMONIDINA 0,2%
83	30	FRS	COLIRIO FRESH TEAR
84	500	COM	CINARIZINA 25 MG. COMPRIMIDO
85	1.000	COM	CINARIZINA 75 MG
86	500	COM	CLOXAZOLAM 4 MG
87	1.800	UN	DIOSMINA+HESPERDINA 500 MG. 30 COMP.
88	1.000	COM	TEGRETOL CR 200 MG. COMPRIMIDO
89	1.000	COM	PRODAX 150 MG
90	500	COM	PRODAX 110 MG
91	500	COM	PROLOPA 200/25 MG
92	500	COM	PROLOPA 200/50 MG
93	3	AMP	PROLIA 60 MG
94	30	FRS	SABONETE ACTNE LIQUIDO SENDO COM 310ML.
95	500	COM	BETACARD PLUS 50 MG
96	120	TUB	ELIDEL CREME 15 G
97	75	FRS	FLUIMUCIL XAROPE



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

98	15	FRS	PRURIX LOCAO
99	500	FRS	SINGULAIR BABY 4 MG
100	30	TUB	DERMODEX POMADA
101	60	UN	PROTOPIC 0,1%
102	30	UN	UREADIM 10%
103	500	COM	HIGROTON 25 MG
104	60	UN	ADALIMUMABE 40 MG SOL INJ. CT 2 BL X SER X 0,8 ML + ENV LENÇO COM ALCOOL
105	30	FRS	OTOCYNALAR PEDIATRICO
106	1.200	CX	CICLOBENZAPINA 5 MG
107	4.500	COM	COMPRIMIDO CEBRALAT 100 MG
108	500	COM	GLUCOVANCE 500/2,5 MG
109	1.000	COM	GLUCOVANCE 500/5MG
110	500	COM	VYTORIN 10/20 MG
111	60	TUB	FISIOGEL AI 120 ML
112	15	TUB	ANTHELIOS FATOR 50
113	1	COM	AMITRIPTILINA 10 MG
114	500	COM	MANIVASK 10 MG
115	50	UN	POLYTAR SHAMPOO
116	500	COM	OMEPRAZOL 40 MG
117	30	BAR	POLYTAR SABONETE
118	1.000	COM	DONAREN 50 MG
119	1.000	COM	GINKOBILOBA 80 MG
120	2.700	COM	CARBONATO DE CALCIO 500 MG
121	1.000	COM	RIVOTRIL 0,5 MG CAIXA C/ 20 COMP
122	500	COM	RAMIPRIL 10 MG
123	500	COM	RAMIPRIL 5 MG
124	500	COM	LEVOTIROXINA SODICA 125 MG
125	1.200	COM	LEVOTIROXINA 88 MG
126	500	COM	LEVOTIROXINA LEVOTIROXINA SODICA 150 MG
127	500	COM	LEVOTIROXINA SODICA 112 MG
128	500	COM	ATMOS (BENSILATO DE ANLODIPINA+MALEATO DE ENALAPRI
129	1.000	COM	RITALINA LA 20 MG
130	1.200	TUB	XILOCAINA GELEIA
131	850	BIS	MINILAX BIS, (SORTBITOL LAURIL) CX C/7 BIS
132	1.000	COM	RITALINA LA 40 MG.
133	1.000	COM	NITRENCORD 10 MG
134	500	COM	ALCYTAN 40 MG
135	1.000	COM	ALCYTAN 20 MG CITALOPRAN
136	500	COM	ARIPIPRAZOL 30 MG
137	2.600	COM	DEPAKOTE 500 MG (COMP) CAIXA COM 40 COMP
138	2.300	COM	DEPAKOTE 500 MG ER
139	1.000	COM	GLIMEPIRIDA 2 MG
140	500	COM	GLIMEPIRIDA 6 MG
141	600	COM	LEXAPRO 10 MG
142	1.000	COM	NORTRIPTILINA 50 MG
143	500	COM	NEXIUM 20 MG



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

144	1.800	COM	GLIFAGE XR 750 MG
145	500	COM	GLIFAGE XR 1000 MG
146	320	FRS	NEUTROFER 250 MG/5MLUM
147	500	COM	LEXAPRO 15 MG
148	1.000	COM	LIPLESS 100 MG
149	180	COM	METOTREXATO 2,5 MG
150	500	COM	MONOCORDIL 20 MG
151	500	COM	NATRILIX SR
152	500	COM	MODURETIC 25/2,5 MG
153	1.000	COM	NUTRICAL D 500 MG
154	500	COM	NORTRIPTILINA 10 MG
155	3.900	CAP	VENLAXINA OD 150 MG. CAIXA COM 14 CAPSULAS
156	15	FRS	VANAIR 6/100 MCG 8 ML
157	1.000	COM	VITALUX PLUS
158	500	COM	ACTUS 30 MG
159	15	TUB	CLOB X CREME
160	500	COM	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG
161	5.600	COM	CLOPIDOGREL 75 MG. (COMP.) HIDROGENOSULFADO
162	1.200	COM	CLORTALIDONA 12,5 MG (COMP.) EM CAIXA COM 60 COMP.
163	500	COM	FINASTERIDA 5 MG. (COMP.) EM CAIXA C/ 30 COMP.
164	8.700	COM	GABAPENTINA 300 MG. (COMP.)
165	2.300	COM	LOSARTAN POTASSICO 50 MG (COMP.)+ HIDROCLOR 25MG
166	1.000	COM	OLANZAPINA 10 MG (COMP.)
167	8.700	COM	OXIBUTININA 5MG. (COMP.) CAIXA C/60 COMP
168	1.000	COM	OXIBUNTINA UD 10 MG
169	500	COM	ANLODIPINA 2,5 MG
170	500	COM	PHARMATON COMPRIMIDO
171	50	FRS	PHARMATON KIDS
172	30	AMP	RISPERDAL 37,5 MG
173	1.000	SCH	SOCIAN (AMISSULPRIDA)
174	500	UN	EXELON PATCH 18 MG (RIVASTIGNA)
175	50	TUB	HIRUDOID POMADA
176	1.000	COM	ATAACAND 16/12,5 MG CANDESARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA
177	30	FRS	BUDESONIDA 200 MCG.
178	60	FRS	RITUXIMAB (MABTHERA) 100 MG
179	5200	CX	MIMPARA 30 MG
180	30	FRS	AVAMYS 27,5 MCG SPRAY
181	1.200	COM	ALDAZIDA 50 MG
182	1.000	COM	ARTRODAR
183	500	COM	BENICAR HCT 40/12,5
184	500	COM	BENICAR ANLO 40/10 MG
185	1.000	COM	BENICAR ANLO 40/5 MG
186	500	COM	BURINAX 1 MG
187	1800	COM	CRESTOR 10 MG
188	2.600	COM	CRESTOR 20 MG
189	1.800	COM	CLORIDRATO DE METILFENIDATO (CONCERTA) 36 MG
190	500	COM	CLORIDRATO DE METILFENIDATO (CONCERTA)54 MG



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

191	80	COM	COMTAN 200 MG
192	1.000	COM	CLORIDRATO DE METILFENIDATO (CONCERTA)18 MG
193	500	COM	CARDIZEN CD 120 MG
194	15	TUB	CANDICORT CREME
195	1.200	COM	DORFLEX (GENERICO) DORFLEX
196	500	COM	DOXAZOSINA 2 MG
197	4.500	COM	DIAMICRON MR 60
198	500	COM	EVISTA 60 MG
199	500	COM	FENOFIBRATO 250 MG
200	75	VDS	GARDENAL GOTAS 40MG/ML
201	3.500	COM	GALVUS MET 50/1000 MG
202	7.800	COM	GALVUS MET 50/850 MG
203	1.800	SCH	GLUCOREUMIN 1,5 MG
204	2.600	COM	GABAPENTINA 400 MG
205	1.000	COM	HIXIZINE 25 MG
206	500	COM	HIPERTIL HIPERTIL 30/10
207	1.000	COM	JANUVIA 100 MG
208	2.500	COM	JANUMET 50/1000 MG
209	2.500	COM	JANUMET 50/850 MG
210	1.800	COM	LYRICA 150 MG
211	2.300	COM	LYRICA 75 MG
212	1.200	COM	LORAZEPAN 2 MG
213	1.000	COM	LISINOPRIL 10 MG
214	1.200	COM	MACRODANTINA 100 MG
215	1	COM	MODURETIC 25/12,5 MG
216	1000	COM	OLCADIL OLCADIL 1 MG
217	1.000	COM	OLCADIL 4 MG
218	1.800	COM	OSCAL D 500 MG
219	500	COM	ORAP 4 MG
220	30	FRS	OTOCYRIAX 0,25 MG
221	1	COM	OXICONTIM 20 MG
222	1.800	COM	OXICONTM 10 MG
223	1.800	COM	OXICONTIM 40 MG
224	1.000	COM	ONGLYSA GENERICO 5 MG
225	60	FRS	PROTOVIT GOTAS
226	5.400	COM	PROEPA 100 MG
227	1.800	COM	RAZILEX 300 MG
228	500	COM	RAZILEX 150/5 MG
229	500	COM	RAZILEX 300/12,5 MG
230	1.000	COM	ROHYPNOL 1 MG
231	1.200	COM	SELOZOK 100 MG
232	500	COM	SEROQUEL XR 50 MG
233	1.200	COM	SEROQUEL 100 MG
234	2.200	COM	SECOTEX 0,4 MG
235	1.000	COM	STILNOX 10 MG
236	1.000	COM	TENAVIT
237	1.800	COM	WELBUTRIM SR 150 MG



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

238	500	COM	WELBUTRIM 300 MG
239	1.200	COM	ANAFRANIL CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA SR 75 MG
240	500	COM	ENABLEX 15 MG
241	500	COM	DIOVAN HCT 320/12,5 MG
242	500	COM	PROTOS 2,0 MG
243	1.800	COM	ALPRAZOL 0,5 MG
244	1.200	COM	ALPRAZOL ALPRAZOLAM 2,0 MG
245	1.800	COM	REMERON 30 MG
246	1.800	COM	TOPIRAMATO CONCOR 5 MG
247	1.000	COM	TOPIRAMATO CONCOR 10 MG
248	1.000	COM	REMERON 45 MG
249	1.000	COM	ANLODIPINA 10 MG
250	1.000	COM	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG
251	30	TUB	ESPERSON N POMADA
252	1.000	COM	SERMION 30 MG
253	3.100	COM	CYMBALTA 60 MG
254	1.000	COM	GLIMEPIRIDA 4 MG
255	3.600	COM	GALVUS 50 MG
256	60	TUB	HIPOGLOS 135 GRS
257	1.000	COM	LETROZOL 2,5 MG
258	60	FRS	NOVALGINA XAROPE
259	1.000	COM	PIASCLEDINE 300 MG
260	500	COM	SELOZOK 25 MG
261	1.000	COM	DRAMIM B6
262	60	TUB	DAIVOBET POMADA
263	500	COM	DEPURA
264	180	COM	EXSPRAN 10 MG
265	500	COM	EQUILID 50 MG SULPERIDA
266	1.800	COM	ETNA
267	60	UN	FENOXIMETILPINCILINA
268	30	UM	ALCOOL GEL (500ML), ALCOOL EM GEL A 70% COM PODER GERMICIDA, PARA ASSEPSIA INDICADO PARA HIGIENE INSTANTANEA OU COMO ANTI-SEPTICO DE MAOS, BRACOS E ANTEBRACOS. APARENCIA GEL LIMPIDO, COR TRANSPARENTE, ODOOR CARACTERISTICO, PH (25%) 6,0 - 8,0 PORCENTAGEM ATIVO: 68,00 - 72,00 GRAUS GL. COMPOSICAO ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70GL INPM, AGUA, CARBOMERO, AGENTE DESNATURANTE, NEUTRALIZANTE E HIDRATANTE. APRESENTADO EM EMBALAGENS DE 440 GRS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, 440 GRS. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DE PRODUTO QUIMICO), O REGISTRO E/OU NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENCA E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO PARA COSMETICOS PARA O FABRICANTE E PARA O DISTRIBUIDOR.
269	15	UN	SABONETE GLICERINADO, SABONETE A BASE DE GLICERINA COM 90 GRAMAS COMPOSICAO: MASSA BASE, GLICERINA, POLIETILENOGLICOL, DIETANOLAMINA, GLICOSE, AGUA, ESSENCIA E CORANTE. DEERA ESTAR



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.
270	240	FRS	CREME NADERM
271	50	FRS	CREME NIVEA SOLT MILK PELE SECA 200 ML
272	500	COM	OCCUVIT LUTEIN
273	1.800	COM	DEPAKENE 500 MG. COMPRIMIDO CAIXA COM 50 COMP.
274	160	FRS	DEPAKENE XAROPE 250 MG
275	1.000	COM	TEGRETOL 400 MG CR
276	180	UN	TEGRETOL SUSP.
277	150	UN	LABEL LIQUIDO 120 ML
278	180	UN	MOTILIUM SUSPENSAO ORAL
279	1.800	COM	PANTOPRAZOL 20 MG
280	1.200	COM	PANTOPRAZOL 40 MG
281	2.300	CX	ATENSINA 0,150 MG. COMPRIMIDO
282	150	UN	DERSANI 200ML.
283	1.200	COM	PAROXETINA PAROXITINA 10 MG CAIXA COM 20 COMP (PONDERA)
284	2.400	COM	PAROXETINA 20 MG
285	500	COM	PAROXETINA 40 MG
286	2.600	COM	PARATRAM
287	1.000	COM	VENTIFT OD 75 MG
288	7.000	COM	VENLAFAXINA OD 75 MG
289	500	COM	PROSPRAND 0,5 MG
290	500	COM	PROSPRAND 1,0 MG

para o **Departamento Municipal de Saúde**, objetivando o cumprimento de **Ações Judiciais**, e em conformidade com o discriminado no **Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preços** e nas especificações e condições constantes deste **Edital** e seus **Anexos**.

2.- DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.- DO CREDENCIAMENTO

3.1.- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1.- tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2.- tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 3.1.1., que comprove os poderes do mandante para a outorga.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

3.1.2.1.- a procuração por instrumento público ou particular deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cabendo ressaltar que a procuração por instrumento particular deverá ser apresentada devidamente com firma reconhecida do mandante para a outorga.

3.2.- Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 7.13. do item 7. deste Edital, a qualidade de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições do subitem 3.1.1. deste item, além da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV**, do Edital.

3.3.- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4.- Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5.- O licitante que não contar com **representante legal** ou **procurador** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6.- Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.7.- Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo**, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e **APRESENTADA FORA** dos **Envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação**.

3.8.- Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, descrita no item 3.2., que visa o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e **APRESENTADA FORA** dos **Envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação**.

4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1.- A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.2.- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em **original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, publicação em**



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

órgão da Imprensa Oficial ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.3.- Os envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres, respectivamente:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

5.- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1.- A proposta, nos termos do subitem 4.3 do item 4, deverá ser apresentada datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração, caso a mesma não tenha sido apresentada no ato do credenciamento, nos moldes do **ANEXO I** deste Edital;

5.1.1.- A Proposta de Preços poderá ser processada através do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”, disponível para download gratuito na página da Prefeitura Municipal de Bebedouro, www.bebedouro.sp.gov.br, no link “Licitação” e “Resposta Eletrônica”.

5.1.1.1.- As instruções para a instalação do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”, para a importação do arquivo (*.sia) contendo os dados da proposta, para o preenchimento, oferta de preços e impressão da proposta, bem como para a criação do arquivo de retorno (*.ret) estarão disponíveis no mesmo endereço indicado no item 5.1.1.

5.1.1.2.- A Prefeitura Municipal de Bebedouro fornecerá juntamente com este Edital o arquivo “**g00029.sia**”, o qual deverá ser importado através do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”.

5.1.1.3.- O licitante deverá imprimir a Proposta através do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”; e entregá-la sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

5.1.1.4.- Todas as folhas da Proposta deverão ser datadas e assinadas por responsável pela empresa, contendo preferencialmente o carimbo da mesma.

5.1.1.5.- O Licitante deverá gerar no programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**” o arquivo de retorno, o qual deverá ser gravado em um CD.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.1.1.6.- O programa nomeia automaticamente o arquivo, não sendo necessária a interferência do operador.

5.1.1.7.- O arquivo de retorno é criptografado e só pode ser lido através do sistema de resposta do Município durante a Sessão Pública.

5.1.1.8.- Em caso de divergência entre o conteúdo da Proposta impressa e o conteúdo do arquivo de retorno, prevalecerá aquele da Proposta impressa.

5.1.1.9.- O envelope nº 1 - Proposta de Preços deverá conter a Proposta impressa e o CD contendo o arquivo de retorno.

5.1.1.10.- O licitante não é obrigado a apresentar proposta para todos os itens. O item que não apresentar valor será desclassificado.

5.1.2.- A Proposta de Preços deverá conter obrigatoriamente:

5.1.2.1.- razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual ou municipal;

5.1.2.2.- número do Pregão Presencial;

5.1.2.3.- descrição, de forma clara e sucinta, do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes dos itens objeto deste Edital, na ordem desde já definida no **item 1.- DO OBJETO**;

5.1.2.4.- preço unitário e total, fixo e irrevogável, expressos em moeda nacional corrente, inclusive descarga. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.2.5.- prazo para entrega do objeto licitado será **parcelado**, de acordo com as necessidades e solicitações do **Almoxarifado do Hospital Municipal de Bebedouro**;

5.1.2.6.- prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de encerramento da licitação.

5.1.2.7.- as empresas licitantes deverão discriminar em suas propostas de preços, as **marcas ou procedência dos produtos** cotados. As empresas que não discriminarem as marcas ou procedência estarão automaticamente desclassificadas;

5.2.- Os representantes das empresas licitantes deverão ter em mãos, para os **MEDICAMENTOS** ofertados, os documentos abaixo relacionados, os quais serão solicitados, ao licitante vencedor, ao final dos lances de cada item, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**, devendo os mesmos ser apresentados no **original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial**, devidamente DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.2.1.- Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, através do Certificado de Registro dos Produtos ou da Isenção. Havendo dúvida quanto à necessidade de o produto ser registrado junto à ANVISA, caberá ao proponente comprovar que o produto não está sob controle sanitário;

5.2.2.- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

Parágrafo Único:- No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

5.2.- Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.3.- Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4.- Se por falha do proponente, a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por **60 (sessenta) dias**, independentemente de qualquer outra manifestação.

5.5.- A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

6.- DO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1.- O Envelope nº 2 - Documentos para Habilitação - deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

6.1.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1.- Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2.- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.1.3.- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem "6.1.1.2";

6.1.1.4.- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6.1.1.5.- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.6.- Os documentos relacionados nos subitens "6.1.1.1" a "6.1.1.4" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1.- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.2.2.- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3.- Provas de regularidades, **em plena validade**, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes documentações:

6.1.2.3.1.- Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.1.2.3.2.- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situado o licitante **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

6.1.2.3.3.- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa dos Tributos Mobiliários (ISS) relativos ao domicílio ou sede do proponente e em nome do mesmo.

6.1.2.3.4.- Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

6.1.2.3.5.- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

6.1.2.3.6.- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6.1.3.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de apresentação da proposta.

6.1.4.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1.- As empresas licitantes deverão apresentar sua Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

6.1.4.2.- Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento de todas as empresas licitantes, expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente, compatíveis com os produtos que a mesma se propõe a fornecer.

6.1.5.- OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho** deste Edital.

6.2.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1.- É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo **Certificado de Registro Cadastral** expedido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos **subitens: 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3** deste **item 6**, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

6.2.1.1.- O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no **subitem 6.1.4** deste **item 6**, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

6.2.2.- A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou então, através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a **60 (sessenta) dias** da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

6.2.3.- Não será permitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio e ainda daquelas que estejam cumprindo suspensão temporária ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

6.2.4.- Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo, os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

falência ou concordata e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

6.2.5.- Se a documentação para habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

6.2.6.- Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1.- No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de **30 (trinta) minutos**.

7.2.- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo, de acordo com o estabelecido no **Anexo III**, do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação.

7.2.1.- Iniciada a abertura do primeiro Envelope nº 1 - Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3.- A análise das propostas, pelo Pregoeiro, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.3.1.- cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas no Edital;

7.3.2.- que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4.- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5.- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6.- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.6.1.- seleção da proposta de **menor preço por item** e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2.- não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3.- para efeito de seleção será considerado o preço unitário do ITEM.

7.7.- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.1.- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por item, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances para cada item**, de **1% (um por cento)**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7.9.- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, não implicará na exclusão da licitante na etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subseqüentes.

7.10.- Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances.

7.11.- Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de processamento do pregão.

7.12.- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.13.- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observados as seguintes condições:

7.13.1.- O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.13.1.1.- A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 7.13.1**.

7.13.2.- Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 7.13.1**.

7.13.3.- Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 7.13**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.14.- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 7.13.1** e **7.13.2**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 7.13**, com vistas à redução do preço.

7.15.- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.15.1.- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.16.- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.17.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.17.1.- substituição e apresentação de documentos, ou

7.17.2.- verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.18.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.19.- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.20.- Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no **subitem 6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL** deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.20.1.- Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do **subitem 7.20** deste item deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.20.2.- A comprovação de que trata o **subitem 7.20.1.** deste item, deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.21.- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora dos itens para os quais apresentou melhor proposta.

7.22.- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, **respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.13. deste item**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1.- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 3 (três) dias** para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2.- Não será admitida a fundamentação de recursos por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

8.3.- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4.- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.5.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.6.- O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7.- A adjudicação será feita por ITEM.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

8.8.- Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.8.1.- somente serão válidos os documentos originais;

8.8.2.- as razões deverão ser protocoladas no Protocolo, da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, Bebedouro/SP.;

8.8.3.- não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das citadas razões.

8.8.4.- os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Bebedouro.

9.- DA ATA, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS

9.1.- A ata de registro de preços, que formaliza uma promessa de contratação de cunho irrevogável para o licitante vencedor, ou para o particular que concordar em executar o objeto da licitação pelo preço daquele, será subscrita pelo convocado e pela autoridade competente, no prazo de **3 (três) dias** úteis, contados da data de adjudicação e homologação publicada em resumo no Diário Oficial do Estado.

9.1.1.- O licitante convocado que deixar de assinar a ata no prazo fixado, dela será excluído. A recusa equivale à infração prevista no artigo 81, do vigente Estatuto das Licitações e Contratos.

9.2.- O registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, cujo prazo iniciar-se-á a partir da data da publicação da respectiva ata.

9.3.- O cancelamento do registro de preços ocorrerá quando o prestador:

9.3.1.- recusar-se a retirar o instrumento contratual equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

9.3.2.- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.3.3.- for declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração, nos termos dos artigos 7º e 87, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente, e, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1.- Contado a partir da data da adjudicação e homologação publicada em resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a empresa vencedora do certame terá o prazo máximo de **3 (três) dias úteis** para assinar a ata de registro de preços.

10.1.1.- O prazo fixado no item anterior admite prorrogação apenas uma única vez, desde que por igual período e que o convocado apresente convincente justificativa até o último dia do primeiro período de tempo.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

10.2.- Se, por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o Setor de Licitações do órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.3.- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de **05 (dias) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.4.- O registro de preços na ata não obriga a Prefeitura Municipal de Bebedouro a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.- DO PRAZO, DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1.- O fornecimento do objeto da licitação deverá ser **imediate**, contado da data do recebimento das notas de empenho e dos pedidos de compra pelas adjudicatárias e de acordo com as necessidades e solicitações do **Hospital Municipal de Bebedouro**;

11.2.- Local de entrega e recebimento dos **itens** objeto da licitação: no **Almoxarifado do Hospital Municipal de Bebedouro**, situado à **Avenida Raul Furquim nº 2.010, Bairro Jardim Júlia**, por conta e risco do fornecedor, inclusive a descarga, no horário compreendido das 7:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

11.3.- A entrega será única, realizada após o recebimento das notas de empenho e dos pedidos de compra pelas adjudicatárias, observado o disposto no **subitem 11.1.** deste edital.

11.4.- Não será permitida na entrega, a substituição dos itens ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

12.- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1.- O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos funcionários do **Almoxarifado do Hospital Municipal de Bebedouro**, podendo ser **rejeitado no todo ou em parte, caso desatenda as especificações exigidas**.

12.2.- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

12.2.1.- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

12.2.1.1.- na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.2.2.- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

12.2.2.1.- na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.- DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1.- As notas fiscais correspondentes aos valores do objeto entregue, efetivamente recebido e aceito pelo **Almoxarifado do Hospital Municipal de Bebedouro** deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora a semana**, contado da data da entrega das mesmas.

13.2.- Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no subitem anterior.

14.- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1.- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2.- Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.3.- Penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

15.- DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1.- Até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.2.- Não será admitida impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

15.3.- A solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão será dirigida à autoridade subscritora do Edital, por petição escrita, que decidirá no prazo de **1 (um) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

15.3.1.- As petições deverão ser protocoladas junto ao Protocolo, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, sito à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, Bebedouro-SP.

15.4.- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.4.1.- Em caso de alteração no texto do Edital e de seus Anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será retificado.

15.5.- Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das petições.

16.- DA PORTARIA Nº 2.814/GM, DE 29 DE MAIO DE 1998, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 3.765, DE 25 DE OUTUBRO DE 1998

As empresas licitantes vencedoras estarão sujeitas às exigências contidas na **Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998**, alterada pela **Portaria nº 3.765, de 25 de outubro de 1998**, cuja transcrição segue abaixo:

Art. 5º Nas compras e licitações públicas de medicamentos, realizadas pelos serviços próprios, conveniados e contratados pelo SUS, devem ser observadas as seguintes exigências: (Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998).

- I** - Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- II** - Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;
- III** - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- IV** - Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária. (Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998).

Parágrafo Único - No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção e emitido pela autoridade sanitária brasileira. (Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998).

Art. 6º As distribuidoras devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

Art. 7º Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação(ões), devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO".

17.- DA LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976, ALTERADA PELA LEI Nº 9.787, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999

As empresas licitantes estarão sujeitas às normas contidas na **Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976**, alterada pela **Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999**, cuja transcrição segue abaixo:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Art. 3º As aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, e as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

§ 1º ...

§ 2º Nas aquisições de medicamentos a que se refere o *caput* deste artigo, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço.

§ 3º ...

§ 4º A entrega dos medicamentos adquiridos será acompanhada dos respectivos laudos de qualidade.

18.- DA VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

As empresas licitantes vencedoras deverão fornecer medicamentos com o prazo de validade **não inferior a 12 (doze) meses** contados da data da entrega dos medicamentos no **Almoxarifado do Hospital Municipal de Bebedouro**.

19.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2.- De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as manifestações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

19.2.1.- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.3.- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.4.- O Aviso de Licitação, do presente certame deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no órgão de Imprensa Oficial, Diário Oficial do Estado de São Paulo, em Jornal de ampla circulação no Estado de São Paulo e em Jornal de ampla circulação no Município e no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br.

19.5.- Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no órgão de Imprensa Oficial, Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br.

19.6.- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para sua retirada ou, caso isso não aconteça, os mesmos serão devolvidos oportunamente, após a publicação da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

19.7.- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/02, bem como da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

19.8.- É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública, pelas licitantes.

19.9.- Esta licitação será anulada, se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou no julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

19.10.- As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Bebedouro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.11.- As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.12.- Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Bebedouro ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.13.- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.14.- Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Bebedouro/SP., por mais privilegiado que outro seja.

19.15.- O **Edital** e seus **Anexos** da presente Licitação serão fornecidos aos interessados gratuitamente no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, ou poderá ser adquirido na Divisão de Despesas - Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, através de cópia impressa ou cópia por meio magnético gravado em CD, mediante a retirada e pagamento do **Documento de Arrecadação Municipal - DAM** no valor de **R\$ 20,00 (Vinte reais)**, nos dias úteis, no horário de expediente bancário entre 11:00 às 15:00 horas.

19.16.- Integram o presente Edital:

Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo V - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;
Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Bebedouro/SP., 22 de março de 2013.

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Presidente da Comissão Municipal de Licitação



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO			
PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO	,	00045	- CENTRO
C.N.P.J – 45.709.920/0001-11			
PREGAO / 2013			
Proposta Comercial - Anexo I			

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:		PIS/PASEP:	
CPF/C.N.P.J.:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	NÚMERO:	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP:	FONE:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ DIA / / ÀS: HS.	ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA / / ÀS: HS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	PRAZO DE ENTREGA:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL						
				GARANTIA	VALIDADE DA PROPOSTA	
1	0	***	***	***	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				***	***	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO EXISTE FATO QUE IMPEÇA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO NÃO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DATA: __/__/____

ASS./CARIMBO: _____



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Referência: Pregão Presencial nº 29/2013 - Processo nº 53/2013

A empresa _____(nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com sede na _____, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial em referência, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

....., de de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs: este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), COM FIRMA RECONHECIDA.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Referência: Pregão Presencial nº 29/2013 - Processo nº 53/2013

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas das Leis Federais nºs: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes da licitação em referência, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, cumprimos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

DECLARAR, para fins de participação da licitação em referência, promovido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.510/02 e 8.666/93 e ulteriores alterações, a **inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta**, e que a mesma **não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera e não está suspensa para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bebedouro** e que se comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2013.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Referência: Pregão Presencial nº 29/2013 - Processo nº 53/2013

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa..... (Razão Social da Empresa)....., é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência, realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2013.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Referência: Pregão Presencial nº 29/2013 - Processo nº 53/2013

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2013.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013, PROCESSO Nº 53/2013

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **xxxxxxxxxxxxx**, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à xxxxxxxxxxxx nº xxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx e Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx-xxx, adjudicatária do **Pregão Presencial nº 29/2013** para **Registro de Preços nº xx/2013**, neste ato representada pelo xxxxxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. nº xx.xxx.xxx xxx/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxx, à xxxxxxxxxxxx nº xxxxx, daqui por diante denominada **DETENTORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.- DO OBJETO E PREÇOS

1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços** para a **Aquisição de Medicamentos em Geral**, para o **Departamento Municipal de Saúde**, objetivando o cumprimento de **Ações Judiciais**, observadas as especificações e complementos constantes dos **Anexos** do **Edital nº 39/2013** da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.- Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	30	FRS	AGUA BORICADA - 250 ML.		
2	50	AMP	CRONOBE		
3	150	TUB	BEPANTOL 30 GR		
4	1.800	COM	BETARSEC 24 MG		
5	2.600	COM	CONDROFLEX-GLICOSAMINA 1,5MG+CONDROITINA 1,2MG		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6	15	FRS	FLUTICAN SPRAY NASAL		
7	500	CAP	BROMETO DE TIOTROPIO 18 MCG., CAIXA COM 30 CAPSULA = SPIRIVA		
8	1.000	COM	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG. COMPRIMIDO		
9	1.000	COM	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG.		
10	1.000	COM	DIGESAN 10 MG		
11	7.800	COM	DIVELOL 25 MG		
12	15	UN	DICLOFENACO DICLOFENACO GEL		
13	15	COM	BOMVIVA 150 MCG		
14	30	UN	DIPROSALIC SOL		
15	15	TUB	DIPROSONE CREME 30 GRAMAS		
16	500	COM	VITAMINA E		
17	500	COM	VITAMINA K FRSCO C/ 5 ML.		
18	1.800	COM	ASPIRINA PREVENT 100 MG		
19	1.000	COM	INDAPEN SR 1,5 MG		
20	30	CX	REPOFLOR		
21	1.800	COM	VASTAREL MR 35 MG		
22	500	COM	VALDOXAN 25 MG		
23	1.000	COM	AMATO 100 MG		
24	500	COM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 325 MG		
25	6	AMP	ACIDO ZOLEDRONICO 5 MG (ACLASTA)		
26	90	AMP	FERMATHRON 20 MG		
27	15	UN	BYETTA EXENATIDA 2,4 ML		
28	15	TUB	CETAPHIL LOCAO HIDRATANTE		
29	500	COM	DIMETICONA DRAGEAS 40 MG		
30	15	TUB	DESONIDA		
31	500	COM	TIBOLONA		
32	1.200	COM	ESPIRONOLACTONA 50 MG		
33	500	COM	BETASERC 16 MG		
34	30	VDR	RILAN SOL. NASAL		
35	50	VDR	ABRILAR XAROPE 100 ML		
36	15	FRS	GLICERINA LIQUIDA FRASCO DE 1000 ML.		
37	15	CX	LIRAGLUTDA 6 MG (VICTOSA)		
38	7.800	COM	LAMOTRIGINA 100 MG. COMPRIMIDO		
39	1.200	COM	LAMITOR 50 MG		
40	1.200	COM	LEVOTOXINA SODICA 75 MG		
41	1.800	COM	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG.		
42	1.000	COM	MALEATO DE ENALAPRIL 05MG (RENITEC) CAIXA C/30 COMP		
43	1800	COM	MICOFENOLATO MOFETIL 500 MG. COMPRIMIDO		
44	500	COM	ACIDO FOLICO 2 MG		
45	1	UN	BROMOPRIDA GOTAS 20 ML.		
46	250	UN	BEROTEC GTS. 20ML		
47	300	UN	ATROVENT 20 ML		
48	3.900	COM	RISPERIDONA 2 MG		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

49	60	UN	POLARAMINE LIQ.		
50	1.200	COM	ARTROLIVE 500/400 MG		
51	1.800	ENV	HEPA MERZ 50 MG		
52	1.800	COM	ATENOLOL 25 MG (COMPRIMIDO)		
53	220	UN	PREDSIN 100ML		
54	1.800	COM	ARADOIS 100/25 MG		
55	1.000	COM	AZATIOPRINA 50 MG		
56	12.300	COM	BACLOFENO 10 MG		
57	60	UN	PSOREX CR		
58	1.000	COM	EBIX 10 MG		
59	1.000	COM	CITONEURIN 5000		
60	1.800	COM	MAREVAN 5 MG		
61	1.200	COM	ATACAND 16 MG		
62	1.000	COM	SERETIDE 50/250 MG		
63	500	COM	VITERGAM MASTER		
64	30	FRS	COLACHOFRA		
65	1.000	COM	BAMIFIX 300 MG		
66	15	FRS	SERETID 50/100 MCG		
67	500	COM	SIFROL 0,25 MG		
68	500	COM	SUMAX 50 MG		
69	500	COM	TENORETIC 100 MG		
70	500	COM	LUDIOMIL 75 MG		
71	16.200	COM	OXCARBAMAZEPINA 600 MG COMPRIMIDO		
72	1.000	COM	OXCARBAMAZEPINA 300 MG. COMPRIMIDO CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS		
73	30	POT	NATURETTI GELEIA		
74	150	FRS	DOMPERIDONA LIQUIDO SUSPENSAO		
75	2.600	COM	SINVASTATINA 20 MG		
76	1.000	COM	SINVASTATINA 40 MG		
77	150	FRS	IBUPROFENO GOTAS 50 MG./ML. - 30 ML.		
78	30	FRS	COLIRIO DORZOLAMIDA CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% - FC. 5 ML.		
79	15	FRS	COLIRIO SYSTANE 05%, FRASCO 5ML.		
80	120	UN	COLIRIO TIMOLOL 0,5% FRASCO C/ 5 ML.		
81	90	AMP	OSTEONIL 20 MG		
82	30	FRS	COLIRIO BRIMONIDINA 0,2%		
83	30	FRS	COLIRIO FRESH TEAR		
84	500	COM	CINARIZINA 25 MG. COMPRIMIDO		
85	1.000	COM	CINARIZINA 75 MG		
86	500	COM	CLOXAZOLAM 4 MG		
87	1.800	UN	DIOSMINA+HESPERDINA 500 MG. 30 COMP.		
88	1.000	COM	TEGRETOL CR 200 MG. COMPRIMIDO		
89	1.000	COM	PRODAX 150 MG		
90	500	COM	PRODAX 110 MG		
91	500	COM	PROLOPA 200/25 MG		
92	500	COM	PROLOPA 200/50 MG		
93	3	AMP	PROLIA 60 MG		
94	30	FRS	SABONETE ACTNE LIQUIDO SENDO COM		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			310ML.		
95	500	COM	BETACARD PLUS 50 MG		
96	120	TUB	ELIDEL CREME 15 G		
97	75	FRS	FLUIMUCIL XAROPE		
98	15	FRS	PRURIX LOCAO		
99	500	FRS	SINGULAIR BABY 4 MG		
100	30	TUB	DERMODEX POMADA		
101	60	UN	PROTOPIC 0,1%		
102	30	UN	UREADIM 10%		
103	500	COM	HIGROTON 25 MG		
104	60	UN	ADALIMUMABE 40 MG SOL INJ. CT 2 BL X SER X 0,8 ML + ENV LENÇO COM ALCOOL		
105	30	FRS	OTOCYNALAR PEDIATRICO		
106	1.200	CX	CICLOBENZAPINA 5 MG		
107	4.500	COM	COMPRIMIDO CEBRALAT 100 MG		
108	500	COM	GLUCOVANCE 500/2,5 MG		
109	1.000	COM	GLUCOVANCE 500/5MG		
110	500	COM	VYTORIN 10/20 MG		
111	60	TUB	FISIOGEL AI 120 ML		
112	15	TUB	ANTHELIOS FATOR 50		
113	1	COM	AMITRIPTILINA 10 MG		
114	500	COM	MANIVASK 10 MG		
115	50	UN	POLYTAR SHAMPOO		
116	500	COM	OMEPRAZOL 40 MG		
117	30	BAR	POLYTAR SABONETE		
118	1.000	COM	DONAREN 50 MG		
119	1.000	COM	GINKOBILOBA 80 MG		
120	2.700	COM	CARBONATO DE CALCIO 500 MG		
121	1.000	COM	RIVOTRIL 0,5 MG CAIXA C/ 20 COMP		
122	500	COM	RAMIPRIL 10 MG		
123	500	COM	RAMIPRIL 5 MG		
124	500	COM	LEVOTIROXINA SODICA 125 MG		
125	1.200	COM	LEVOTIROXINA 88 MG		
126	500	COM	LEVOTIROXINA LEVOTIROXINA SODICA 150 MG		
127	500	COM	LEVOTIROXINA SODICA 112 MG		
128	500	COM	ATMOS (BENSILATO DE ANLODIPINA+MALEATO DE ENALAPRI		
129	1.000	COM	RITALINA LA 20 MG		
130	1.200	TUB	XILOCAINA GELEIA		
131	850	BIS	MINILAX BIS, (SORTBITOL LAURIL) CX C/7 BIS		
132	1.000	COM	RITALINA LA 40 MG.		
133	1.000	COM	NITRENCORD 10 MG		
134	500	COM	ALCYTAN 40 MG		
135	1.000	COM	ALCYTAN 20 MG CITALOPRAN		
136	500	COM	ARIPIPRAZOL 30 MG		
137	2.600	COM	DEPAKOTE 500 MG (COMP) CAIXA COM 40 COMP		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

138	2.300	COM	DEPAKOTE 500 MG ER		
139	1.000	COM	GLIMEPIRIDA 2 MG		
140	500	COM	GLIMEPIRIDA 6 MG		
141	600	COM	LEXAPRO 10 MG		
142	1.000	COM	NORTRIPTILINA 50 MG		
143	500	COM	NEXIUM 20 MG		
144	1.800	COM	GLIFAGE XR 750 MG		
145	500	COM	GLIFAGE XR 1000 MG		
146	320	FRS	NEUTROFER 250 MG/5MLUM		
147	500	COM	LEXAPRO 15 MG		
148	1.000	COM	LIPLESS 100 MG		
149	180	COM	METOTREXATO 2,5 MG		
150	500	COM	MONOCORDIL 20 MG		
151	500	COM	NATRILIX SR		
152	500	COM	MODURETIC 25/2,5 MG		
153	1.000	COM	NUTRICAL D 500 MG		
154	500	COM	NORTRIPTILINA 10 MG		
155	3.900	CAP	VENLAXINA OD 150 MG. CAIXA COM 14 CAPSULAS		
156	15	FRS	VANAIR 6/100 MCG 8 ML		
157	1.000	COM	VITALUX PLUS		
158	500	COM	ACTUS 30 MG		
159	15	TUB	CLOB X CREME		
160	500	COM	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG		
161	5.600	COM	CLOPIDOGREL 75 MG. (COMP.) HIDROGENOSULFADO		
162	1.200	COM	CLORTALIDONA 12,5 MG (COMP.) EM CAIXA COM 60 COMP.		
163	500	COM	FINASTERIDA 5 MG. (COMP.) EM CAIXA C/ 30 COMP.		
164	8.700	COM	GABAPENTINA 300 MG. (COMP.)		
165	2.300	COM	LOSARTAN POTASSICO 50 MG (COMP.)+ HIDROCLOR 25MG		
166	1.000	COM	OLANZAPINA 10 MG (COMP.)		
167	8.700	COM	OXIBUTININA 5MG. (COMP.) CAIXA C/60 COMP		
168	1.000	COM	OXIBUNTINA UD 10 MG		
169	500	COM	ANLODIPINA 2,5 MG		
170	500	COM	PHARMATON COMPRIMIDO		
171	50	FRS	PHARMATON KIDS		
172	30	AMP	RISPERDAL 37,5 MG		
173	1.000	SCH	SOCIAN (AMISSULPRIDA)		
174	500	UN	EXELON PATCH 18 MG (RIVASTIGNA)		
175	50	TUB	HIRUDOID POMADA		
176	1.000	COM	ATACAND 16/12,5 MG CANDESARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA		
177	30	FRS	BUDESONIDA 200 MCG.		
178	60	FRS	RITUXIMAB (MABTHERA) 100 MG		
179	5200	CX	MIMPARA 30 MG		
180	30	FRS	AVAMYS 27,5 MCG SPRAY		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

181	1.200	COM	ALDAZIDA 50 MG		
182	1.000	COM	ARTRODAR		
183	500	COM	BENICAR HCT 40/12,5		
184	500	COM	BENICAR ANLO 40/10 MG		
185	1.000	COM	BENICAR ANLO 40/5 MG		
186	500	COM	BURINAX 1 MG		
187	1800	COM	CRESTOR 10 MG		
188	2.600	COM	CRESTOR 20 MG		
189	1.800	COM	CLORIDRATO DE METILFENIDATO (CONCERTA) 36 MG		
190	500	COM	CLORIDRATO DE METILFENIDATO (CONCERTA)54 MG		
191	80	COM	COMTAN 200 MG		
192	1.000	COM	CLORIDRATO DE METILFENIDATO (CONCERTA)18 MG		
193	500	COM	CARDIZEN CD 120 MG		
194	15	TUB	CANDICORT CREME		
195	1.200	COM	DORFLEX (GENERICO) DORFLEX		
196	500	COM	DOXAZOSINA 2 MG		
197	4.500	COM	DIAMICRON MR 60		
198	500	COM	EVISTA 60 MG		
199	500	COM	FENOFIBRATO 250 MG		
200	75	VDS	GARDENAL GOTAS 40MG/ML		
201	3.500	COM	GALVUS MET 50/1000 MG		
202	7.800	COM	GALVUS MET 50/850 MG		
203	1.800	SCH	GLUCOREUMIN 1,5 MG		
204	2.600	COM	GABAPENTINA 400 MG		
205	1.000	COM	HIXIZINE 25 MG		
206	500	COM	HIPERTIL HIPERTIL 30/10		
207	1.000	COM	JANUVIA 100 MG		
208	2.500	COM	JANUMET 50/1000 MG		
209	2.500	COM	JANUMET 50/850 MG		
210	1.800	COM	LYRICA 150 MG		
211	2.300	COM	LYRICA 75 MG		
212	1.200	COM	LORAZEPAN 2 MG		
213	1.000	COM	LISINOPRIL 10 MG		
214	1.200	COM	MACRODANTINA 100 MG		
215	1	COM	MODURETIC 25/12,5 MG		
216	1000	COM	OLCADIL OLCADIL 1 MG		
217	1.000	COM	OLCADIL 4 MG		
218	1.800	COM	OSCAL D 500 MG		
219	500	COM	ORAP 4 MG		
220	30	FRS	OTOCYRIAX 0,25 MG		
221	1	COM	OXICONTIM 20 MG		
222	1.800	COM	OXICONTM 10 MG		
223	1.800	COM	OXICONTIM 40 MG		
224	1.000	COM	ONGLYSA GENERICO 5 MG		
225	60	FRS	PROTOVIT GOTAS		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

226	5.400	COM	PROEPA 100 MG		
227	1.800	COM	RAZILEX 300 MG		
228	500	COM	RAZILEX 150/5 MG		
229	500	COM	RAZILEX 300/12,5 MG		
230	1.000	COM	ROHYPNOL 1 MG		
231	1.200	COM	SELOZOK 100 MG		
232	500	COM	SEROQUEL XR 50 MG		
233	1.200	COM	SEROQUEL 100 MG		
234	2.200	COM	SECOTEX 0,4 MG		
235	1.000	COM	STILNOX 10 MG		
236	1.000	COM	TENAVIT		
237	1.800	COM	WELBUTRIM SR 150 MG		
238	500	COM	WELBUTRIM 300 MG		
239	1.200	COM	ANAFRANIL CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA SR 75 MG		
240	500	COM	ENABLEX 15 MG		
241	500	COM	DIOVAN HCT 320/12,5 MG		
242	500	COM	PROTOS 2,0 MG		
243	1.800	COM	ALPRAZOL 0,5 MG		
244	1.200	COM	ALPRAZOL ALPRAZOLAM 2,0 MG		
245	1.800	COM	REMERON 30 MG		
246	1.800	COM	TOPIRAMATO CONCOR 5 MG		
247	1.000	COM	TOPIRAMATO CONCOR 10 MG		
248	1.000	COM	REMERON 45 MG		
249	1.000	COM	ANLODIPINA 10 MG		
250	1.000	COM	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG		
251	30	TUB	ESPERSON N POMADA		
252	1.000	COM	SERMION 30 MG		
253	3.100	COM	CYMBALTA 60 MG		
254	1.000	COM	GLIMEPIRIDA 4 MG		
255	3.600	COM	GALVUS 50 MG		
256	60	TUB	HIPOGLOS 135 GRS		
257	1.000	COM	LETROZOL 2,5 MG		
258	60	FRS	NOVALGINA XAROPE		
259	1.000	COM	PIASCLEDINE 300 MG		
260	500	COM	SELOZOK 25 MG		
261	1.000	COM	DRAMIM B6		
262	60	TUB	DAIVOBET POMADA		
263	500	COM	DEPURA		
264	180	COM	EXSPRAN 10 MG		
265	500	COM	EQUILID 50 MG SULPERIDA		
266	1.800	COM	ETNA		
267	60	UN	FENOXIMETILPINICILINA		
268	30	UM	ALCOOL GEL (500ML), ALCOOL EM GEL A 70% COM PODER GERMICIDA, PARA ASSEPSIA INDICADO PARA HIGIENE INSTANTANEA OU COMO ANTI-SEPTICO DE MAOS, BRACOS E ANTEBRACOS. APARENCIA		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			GEL LIMPIDO, COR TRANSPARENTE, ODOR CARACTERISTICO, PH (25%) 6,0 - 8,0 PORCENTAGEM ATIVO: 68,00 - 72,00 GRAUS GL. COMPOSICAO ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70GL INPM, AGUA, CARBOMERO, AGENTE DESNATURANTE, NEUTRALIZANTE E HIDRATANTE. APRESENTADO EM EMBALAGENS DE 440 GRS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, 440 GRS. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DE PRODUTO QUIMICO), O REGISTRO E/OU NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENCA E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO PARA COSMETICOS PARA O FABRICANTE E PARA O DISTRIBUIDOR.		
269	15	UN	SABONETE GLICERINADO, SABONETE A BASE DE GLICERINA COM 90 GRAMAS COMPOSICAO: MASSA BASE, GLICERINA, POLIETILENOGLICOL, DIETANOLAMINA, GLICOSE, AGUA, ESSENCIA E CORANTE. DEERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.		
270	240	FRS	CREME NADERM		
271	50	FRS	CREME NIVEA SOLT MILK PELE SECA 200 ML		
272	500	COM	OCCUVIT LUTEIN		
273	1.800	COM	DEPAKENE 500 MG. COMPRIMIDO CAIXA COM 50 COMP.		
274	160	FRS	DEPAKENE XAROPE 250 MG		
275	1.000	COM	TEGRETOL 400 MG CR		
276	180	UN	TEGRETOL SUSP.		
277	150	UN	LABEL LIQUIDO 120 ML		
278	180	UN	MOTILIUUM SUSPENSAO ORAL		
279	1.800	COM	PANTOPRAZOL 20 MG		
280	1.200	COM	PANTOPRAZOL 40 MG		
281	2.300	CX	ATENSINA 0,150 MG. COMPRIMIDO		
282	150	UN	DERSANI 200ML.		
283	1.200	COM	PAROXETINA PAROXITINA 10 MG CAIXA COM 20 COMP (PONDERA)		
284	2.400	COM	PAROXETINA 20 MG		
285	500	COM	PAROXETINA 40 MG		
286	2.600	COM	PARATRAM		
287	1.000	COM	VENTIFT OD 75 MG		
288	7.000	COM	VENLAFAXINA OD 75 MG		
289	500	COM	PROSPRAND 0,5 MG		
290	500	COM	PROSPRAND 1,0 MG		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

2.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 9 (nove) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., xx de xxxxxx de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DETENTORA

Testemunhas:

RG nº:

RG nº: